



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 14/2024  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Publicado no quadro de avisos da Câmara em  
02/07/2024 às 17:53 horas,  
e registro em livro próprio às folhas 55  
Sob o nº 166124

Servidor Responsável

I - RELATÓRIO

De autoria do Prefeito Municipal, o Projeto de Lei nº 14/2024, “*Autoriza o Município celebrar contrato de patrocínio e apoiar o Sindicato dos Produtores Rurais de Bonfinópolis de Minas na realização da exposição agropecuária do ano de 2024 e dá outra providência*”.

Após tramitação, a proposta foi aprovada em Plenário, na forma do proposto. Vem agora a proposição a esta Comissão, para que observada a técnica legislativa seja dada redação final, nos termos do parágrafo 1º do artigo 235 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 02 de julho de 2024.

Vereador MARCOS BRANDÃO  
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS  
DE MINAS - MG  
SECRETARIA DAS COMISSÕES  
**DESPACHO**

Aprovado (1) Rejeitado (0) o voto do relator  
em único feito por (2) votos favoráveis (0)  
votos contrários e (0) abstenções.  
Sala das Comissões 02/07/24

ASSINATURA DA COMISSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS  
DE MINAS - MG  
Protocolo no livro próprio às folhas  
56 Sob o nº 170/2024  
ás 16:49 Horas  
Bonf. de Minas - MG 02/07/24

Servidor Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS  
DE MINAS - MG  
SECRETARIA DAS COMISSÕES  
**DESPACHO**

Dou por concluso nesta comissão  
o presente processo legislativo  
subam os autos à mesa diretora.  
Sala das Comissões 02 / 07 / 2024

ASSINATURA DA COMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

## REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 14/2024

**Autoriza o Município celebrar contrato de patrocínio e apoiar o Sindicato dos Produtores Rurais de Bonfinópolis de Minas na realização da exposição agropecuária do ano de 2024 e dá outra providência.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município autorizado a celebrar contrato de patrocínio e apoiar o Sindicato dos Produtores Rurais de Bonfinópolis de Minas na realização da exposição agropecuária do ano de 2024.

**Art. 2º** O contrato de patrocínio de que trata esta Lei tem por finalidade contribuir para a realização da referida exposição agropecuária, considerando a sua relevância econômica, histórica e cultural, tendo em vista ainda o disposto na Lei nº 977, de 27 de agosto de 2008.

**Art. 3º** A título de patrocínio, o Município repassará ao Sindicato dos Produtores Rurais de Bonfinópolis de Minas-MG a importância de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

**Parágrafo único.** Obriga-se o Sindicato dos Produtores Rurais a prestar contas dos valores recebidos, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de encerramento do evento.

**Art. 4º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, até o valor de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais), utilizando a anulação de dotações no valor correspondente, nos termos do § 1º, III, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas-MG, \_\_\_\_ de julho de 2024.

**MANOEL DA COSTA LIMA**  
Prefeito Municipal